



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

Lei nº448/11 de 15 de abril de 2011.

" Autoriza a instalação de antena de TV e dá outras providências"

Gidioni de Oliveira Macedo, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ribeira autorizada a ceder em comodato a área localizada na **RUA FERNANDO PRESTES-CENTRO-MUNICÍPIO DE RIBEIRA-SP**; onde encontra se instalado a **TORRE DE TRANSMISSÃO** de propriedade do Município, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a ser celebrado com a **FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SOM E IMAGEM**, inscritas sob o CNPJ/MF. Nº 60.133.972/0001-68, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1030, sala 15- centro, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, que utilizará o canal nº 07, devidamente outorgado pela ANATEL e pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, para a transmissão em canal aberto para a programação da Rede Novo Tempo de rádio e televisão, para o Município de Ribeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: O comodato restringe-se tão somente ao espaço suficiente à instalação dos equipamentos necessários às finalidades fixadas no caput, ficando reservado ao Município o livre acesso, o controle e a operacionalização do local, sendo objeto do comodato a cessão apenas do local onde os equipamentos serão instalados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente LEI onerarão as dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ribeira 15 de abril de 2011.

Gidioni de Oliveira Macedo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria
desta Prefeitura de Ribeira em:
Ribeira, 15 de abril de 2011

Ordes Rodrigues de Lima
Secretário

04 MAIO 2011

JUÍZ DE R.C.P.N. E TABELIÃO
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo